



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5560, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 2675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Indenizações e Restituições Trabalhistas

02.12.01.10.301.0004-0.002.3.1.90.94.00.0005.....R\$ 67.000,00

F.R. 01 - Municipal

Material de Consumo

02.12.02.10.301.0004-2.117.3.3.90.30.00.0048..... R\$ 10.000,00

F.R. 05 - Federal

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

SECRETARIA DE SAÚDE

Vencimentos e Vantagens Fixas

02.12.01.10.301.0004-0.002.3.1.90.11.00.0002.....R\$ 67.000,00

F.R. 01 - Municipal

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.02.10.301.0004-2.117.3.3.90.39.00.0050..... R\$ 10.000,00

F.R. 05 - Federal

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de fevereiro de 2019. - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO